

Este documento é válido para as seguintes empresas BS2:

ADIQ, Asset, Banco, DTVM

Elaboração

FRANCISCO FERREIRA NETO
Diretoria Executiva de Riscos e Finanças

Aprovação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INDICE

| | |
|--|---|
| 1. OBJETIVO | 3 |
| 2. APLICAÇÃO..... | 3 |
| 3. REFERÊNCIAS..... | 3 |
| 4. GLOSSÁRIO | 3 |
| 5. RESPONSABILIDADES | 3 |
| 5.1. Conselho de Administração | 4 |
| 5.2. Presidência e Vice-Presidência..... | 4 |
| 5.3. Comitê de Riscos | 4 |
| 5.4. CRO - Diretoria de Finanças e Riscos | 4 |
| 5.5. Gerência de Risco Operacional e Controles Internos | 4 |
| 5.6. Gestores de Áreas | 5 |
| 5.7. Funcionários..... | 5 |
| 5.8. Prestadores de Serviço Terceirizados | 5 |
| 6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES | 6 |
| 6.1. Princípios para Gestão do Risco Operacional e Socioambiental..... | 6 |
| 6.1.1. A gestão de riscos cria e protege valor | 6 |
| 6.1.2. A gestão de riscos é parte integrante de todos os processos organizacionais | 6 |
| 6.1.3. A gestão de riscos é parte da tomada de decisões..... | 6 |
| 6.1.4. A gestão de riscos aborda explicitamente a incerteza | 6 |
| 6.1.5. A gestão de riscos é sistemática, estruturada e oportuna..... | 6 |
| 6.1.6. A gestão de riscos baseia-se nas melhores informações disponíveis | 6 |
| 6.1.7. A gestão de riscos é feita sob medida | 6 |
| 6.1.8. A gestão de riscos considera fatores humanos e culturais | 7 |
| 6.1.9. A gestão de riscos é transparente e inclusiva | 7 |

| | | |
|---------|---|---|
| 6.1.10. | A gestão de riscos é dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças..... | 7 |
| 6.1.11. | A gestão de riscos facilita a melhoria contínua da organização | 7 |
| 6.2. | Diretrizes para Gestão do Risco Socioambiental | 7 |
| 6.2.1. | Atividades Proibidas | 7 |
| 6.2.2. | Atividades Restritas..... | 7 |



Cópia não controlada

GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL E
SOCIOAMBIENTAL

RISCO OPERACIONAL

1. OBJETIVO

Tornar pública a estrutura para Gestão de Risco Operacional e Socioambiental, bem como os papéis, responsabilidades e diretrizes definidos pelo BS2, visando organizar e planejar recursos de forma a reduzir os impactos negativos de tais tipos de riscos na organização.

2. APLICAÇÃO

Esta política é aplicável a todos os colaboradores das empresas BS2, denominadas neste documento apenas como BS2. Esta política também se aplica a todos os prestadores de serviços terceirizados.

3. REFERÊNCIAS

- Resolução Bacen Nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017: Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.
- Resolução Bacen Nº 4.327, de 25 de abril de 2014: Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- ABNT NBR ISO 31000: Gestão de riscos - Princípios e diretrizes.
- NO.RISCO OPERACIONAL.001 - Gerenciamento de Risco Operacional
- PO.COMPLIANCE.007 - Política de Instituição de Comitês

4. GLOSSÁRIO

- Risco Operacional: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.
- Risco Socioambiental: possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.
- CRO (Chief Risk Officer): executivo (diretor) responsável por fomentar a consolidação da gestão de riscos como uma das prioridades da organização, bem como garantir a integração entre os tipos de riscos aos quais a organização está exposta.

5. RESPONSABILIDADES

O risco socioambiental é considerado como um componente das diversas modalidades de risco a que a instituição está exposta. Portanto, visando maior eficiência, a estrutura para gestão desse tipo de risco é a mesma definida para gestão do Risco Operacional. Os papéis e responsabilidades estão distribuídos em diferentes níveis hierárquicos, sendo: Conselho de Administração; Presidência e Vice-Presidência; Comitê de Riscos; CRO - Diretoria de Riscos e Finanças; Gerência de Risco Operacional e Controles Internos; gestores de áreas; funcionários; prestadores de serviços terceirizados.

**GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL E
SOCIOAMBIENTAL**

RISCO OPERACIONAL

5.1. Conselho de Administração

- Avaliar e aprovar políticas para Gestão de Risco Operacional e Socioambiental, bem como qualquer alteração nas mesmas;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na organização;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos.

5.2. Presidência e Vice-Presidência

- Avaliar e aprovar as decisões do CRO;
- Definir alçadas decisórias relacionadas à estrutura de Gestão de Risco Operacional e Socioambiental;
- Instituir o processo de aculturação para gestão de riscos, garantindo que o tema seja amplamente divulgado em toda a organização.

5.3. Comitê de Riscos

- Discutir sobre assuntos e indicadores relacionados ao gerenciamento de riscos operacionais, de crédito, de mercado, liquidez, socioambiental, reputação, regulatórios, infraestrutura de tecnologia, segurança da informação e quaisquer outros riscos que se tornarem relevantes para a instituição.

5.4. CRO - Diretoria de Finanças e Riscos

- Elaborar políticas para Gestão de Risco Operacional e Socioambiental;
- Responder sobre Gestão de Risco Operacional e Socioambiental perante o Órgão Supervisor;
- Supervisionar o desenvolvimento, implementação e desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de riscos, auxiliando o Comitê de Riscos e Conselho de Administração;
- Assegurar que o aculturação para gestão de riscos seja amplamente realizado para toda a organização;
- Garantir que todos os processos críticos da organização sejam mapeados por meio de instrumentos apropriados para a identificação, avaliação, mitigação, controle e reporte do risco;
- Deliberar sobre a alocação de recursos necessários para a estrutura de Gestão de Risco Operacional e Socioambiental.

5.5. Gerência de Risco Operacional e Controles Internos

- Documentar, divulgar e disponibilizar metodologias, modelos e ferramentas que proporcionem gestão efetiva do Risco Operacional e Socioambiental;

**GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL E
SOCIOAMBIENTAL**

RISCO OPERACIONAL

- Disseminar conhecimento de gestão de riscos e interagir com todas as áreas da organização objetivando aplicação eficiente das metodologias, modelos e ferramentas para identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos;
- Orientar, assessorar e acompanhar a implementação de procedimentos de controle e processos que garantam a aderência às políticas internas e regulamentações externas;
- Gerenciar mapeamentos e planos de ação para mitigação de riscos;
- Comunicar e disponibilizar relatórios para a Alta Direção, Comitê de Riscos, CRO, Compliance, gestores de áreas, Auditoria Interna e Auditoria Externa;
- Avaliar e recomendar a alocação de recursos necessários para a realização dos processos pertinentes a Gestão de Risco Operacional e Socioambiental.

5.6. Gestores de Áreas

- Implantar e gerenciar procedimentos de controle e processos que garantam níveis aceitáveis de exposição a riscos, aderência a políticas internas e regulamentações externas;
- Coordenar e garantir a execução de planos de ação corretivos e/ou preventivos para mitigação dos riscos;
- Atuar como agente de aculturação, difundindo a importância do gerenciamento de riscos;
- Atuar de forma a garantir conformidade de novos produtos, serviços, sistemas e processos às diretrizes desta política;
- Reportar incidentes de risco à Gerência de Risco Operacional e Controles Internos tempestivamente;
- Atuar como agentes de integração entre as necessidades da instituição e as obrigações das empresas terceirizadas, realizando também o controle dos prestadores de serviços terceirizados que estejam diretamente ligados à sua área, garantindo a mitigação e reporte de eventos de riscos.

5.7. Funcionários

- Cumprir as diretrizes desta política;
- Cumprir procedimentos de controle e processos que garantam níveis aceitáveis de exposição à riscos, aderência a políticas internas e regulamentações externas;
- Atuar como agente de aculturação, difundindo a importância do gerenciamento de riscos;
- Reportar incidentes de risco à Gerência de Risco Operacional e Controles Internos tempestivamente.

5.8. Prestadores de Serviço Terceirizados

- Cumprir as diretrizes desta política, bem como respeitar o Código de Ética da organização e demais normativos internos pertinentes a sua função.

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

6.1. Princípios para Gestão do Risco Operacional e Socioambiental

Para garantir a efetividade na gestão dos riscos, o BS2 deve seguir os seguintes princípios (Fonte - ABNT NBR ISO 31000):

6.1.1. *A gestão de riscos cria e protege valor*

A gestão de riscos contribui para a realização demonstrável dos objetivos organizacionais e para a melhoria do desempenho referente, à segurança e saúde das pessoas, à conformidade legal e regulatória, à aceitação pública, à proteção do meio ambiente, à qualidade do produto, ao gerenciamento de projetos, à eficiência nas operações, à governança e à reputação.

6.1.2. *A gestão de riscos é parte integrante de todos os processos organizacionais*

A gestão de riscos não é uma atividade autônoma separada das principais atividades e processos da organização. A gestão de riscos faz parte das responsabilidades da administração e é parte integrante de todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico e todos os processos de gestão de operações, produtos e projetos e gestão de mudanças.

6.1.3. *A gestão de riscos é parte da tomada de decisões*

A gestão de riscos auxilia os tomadores de decisão a fazer escolhas conscientes, estabelecer limites de atuação, priorizar ações e distinguir entre formas alternativas de ação.

6.1.4. *A gestão de riscos aborda explicitamente a incerteza*

A gestão de riscos explicitamente leva em consideração a incerteza, a natureza dessa incerteza, e como ela pode ser tratada.

6.1.5. *A gestão de riscos é sistemática, estruturada e oportuna*

A gestão de riscos funciona de forma organizada, é pautada por padrões e critérios e propicia atuação tempestiva, contribuindo para a eficiência e para resultados consistentes, comparáveis e confiáveis.

6.1.6. *A gestão de riscos baseia-se nas melhores informações disponíveis*

As entradas para o processo de gerenciar riscos são baseadas em fontes de informação, tais como dados históricos, experiências, retroalimentação das partes interessadas, observações, previsões, e opiniões de especialistas. Entretanto, convém que os tomadores de decisão se informem e levem em consideração quaisquer limitações dos dados ou modelagem utilizados, ou a possibilidade de divergências entre especialistas.

6.1.7. *A gestão de riscos é feita sob medida*

A gestão de riscos está alinhada com o contexto interno e externo da organização e com o perfil do risco.

6.1.8. A gestão de riscos considera fatores humanos e culturais

A gestão de riscos reconhece as capacidades, percepções e intenções do pessoal interno e externo que podem facilitar ou dificultar a realização dos objetivos da organização.

6.1.9. A gestão de riscos é transparente e inclusiva

O envolvimento apropriado e oportuno de partes interessadas e, em particular, dos tomadores de decisão em todos os níveis da organização assegura que a gestão de riscos permaneça pertinente e atualizada. O envolvimento também permite que as partes interessadas sejam devidamente representadas e tenham suas opiniões levadas em consideração na determinação dos critérios de risco.

6.1.10. A gestão de riscos é dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças

A gestão de riscos continuamente percebe e reage às mudanças. Na medida em que os processos mudam, o contexto e o conhecimento modificam-se, o monitoramento e a análise crítica de riscos são realizados, novos riscos surgem, alguns se modificam e outros desaparecem.

6.1.11. A gestão de riscos facilita a melhoria contínua da organização

O conjunto de ações direcionadas ao desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamento de riscos apoia a melhoria contínua de processos de trabalho e alocação eficaz dos recursos disponíveis, contribuindo para o cumprimento dos objetivos da organização.

6.2. Diretrizes para Gestão do Risco Socioambiental

O BS2 definiu, em conformidade com seus princípios e valores, uma lista de atividades proibidas e restritas, que norteará seu relacionamento com o público interno e externo.

6.2.1. Atividades Proibidas

O envolvimento com as seguintes atividades inviabiliza qualquer tipo de relacionamento:

- Atividades que incentivem a prostituição;
- Atividades que utilizem mão-de-obra infantil em desacordo com a legislação;
- Atividades que envolvam a manutenção de trabalhadores em condições análogas às de escravo conforme Portaria Interministerial nº 2, de 12.05.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Direitos Humanos.

Caso algum funcionário, parceiro, prestador de serviços, fornecedor ou cliente passe a desenvolver as referidas atividades após o início do relacionamento com o BS2 serão tomadas providências para o enquadramento na política.

6.2.2. Atividades Restritas

As atividades listadas abaixo representam maior potencial de risco socioambiental e por isso demandam procedimentos específicos de análise para relacionamento:

GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL E
SOCIOAMBIENTAL

RISCO OPERACIONAL

- Atividades que utilizem grandes volumes de água (inclusive extração de água de rios ou de lençóis subterrâneos) que afetem outros usuários;
- Atividades que produzam emissão significativa de poluentes no ar;
- Atividades relacionadas à produção ou comércio de armas de fogo e munições;
- Atividades relacionadas à extração e produção de madeira e produção de lenha e carvão vegetal provenientes de florestas nativas;
- Atividades ligadas a cassinos, jogos de azar e negócios similares;
- Fabricação, armazenamento e tratamento de materiais radioativos, incluindo resíduo radioativo;
- Extração e industrialização de asbesto/amianto;
- Ocupação irregular de áreas preservadas e/ou atividades que envolvam significativa degradação de parques nacionais e áreas protegidas;
- Atividades que envolvam a ocupação irregular ou degradação de reservas indígenas e/ou de grupos sociais assistidos (minorias, indígenas ou similares);
- Qualquer negócio relacionado à pornografia, mídia de conteúdo adulto e/ou prostituição.

O envolvimento com funcionários, parceiros, prestadores de serviços, fornecedores ou clientes que desenvolvam alguma atividade especificada na lista acima deverá ser analisado e autorizado pelas alçadas competentes. Se estes públicos passarem a desenvolver as referidas atividades após o início do relacionamento com o BS2 serão tomadas providências para o enquadramento na política.

Cópia não controlada